



A Amazônia Legal é definida pelas seis federações nº 1.808 de 06/11/1963, nº 1.170 de 27/11/1966, nº 1.809 de 31 de 11/1977 e nº 1.810 de 01/03/2005 e a área compreendida pelo tratado dos estados do Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia e Acre, além dos municípios de Roraima, Amapá e Açu, que foram incorporados ao Brasil em 1962 e 1963, e os municípios de 44 e 5 municípios de 1964 ao norte do paralelo de 10° N. No total, 75 municípios pertencem à Amazônia Legal.

A Região Semi-árida do Nordeste tem seus limites de identificação definidos pela Portaria Interministerial nº 1, de 01/03/2005 e a área compreendida pelo tratado dos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais.

A Faixa de Fronteira do Brasil foi estabelecida em 1934 pela Lei Federal nº 8.834, de 02/09/1979. São 588 municípios de 11 unidades da federação.

A atribuição da definição de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas a duas unidades federativas, conforme estabelecido pela Lei nº 229 § 1º da Constituição Federal de 1988, e as definições foram atualizadas pelo IBGE. São 324 municípios em regiões metropolitanas, 152 municípios em áreas de expansão metropolitana ou áreas metropolitanas, 34 municípios em aglomerações urbanas, além de 44 municípios em regiões integradas de desenvolvimento.

As Grandes Regiões foram estabelecidas pelo IBGE em 1989, mediante a Portaria de Presidência do Instituto PR-61, de 31/07/1989.

As Mesoregiões foram estabelecidas pelo IBGE em 1989, mediante a Portaria de Presidência do Instituto PR-61, de 31/07/1989.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

**CONVENÇÕES**

Capitais	BRASÍLIA MANAUS	Área de Zona Econômica Exclusiva	—
Municípios acima de 500.000 hab.	GRANDES	Municípios da Amazônia Legal	—
Municípios de 25.000 a 500.000 hab.	MÉDIOS	Região Semi-árida do Nordeste	—
Municípios de até 25.000 hab.	PEQUENOS	Municípios da Faixa de Fronteira	—
Sedes Municipais	•	Região Metropolitana	—
Sistema Viário		Área de Expansão/Cair Metropolitanos	—
Rodovia duplicada	—	Região Integrada de Desenvolvimento	—
Rodovia pavimentada	—		
Rodovia em pavimentação	—		
Rodovia sem pavimentação	—		
Ferrovias	—		
Limites		Limite das 200 milhas (Zona Econômica Exclusiva)	—
Limite internacional	—	Limite do mar territorial (12 milhas náuticas) (20 milhas náuticas)	—
Limite estadual	—	Faixa de Fronteira (uma de 100m)	—

Projeção utilizada segundo Mapa Brasileiro 2002 - 2001 e Banco de Informações de Fronteiras - IBF - Ministério dos Transportes. Somente os limites estaduais e internacionais do Brasil são oficiais. Os demais têm apenas caráter informativo.

— Linha Divisória entre os Estados do Acre e do Amazonas consequente ao Acordo de Supremacia Federal - Ação Civil Originária nº 4152, Distrito Federal, de 18/11/1998.

**ESCALA 1:5 000 000**

PROJEÇÃO POLICÊNICA

Meridiano de Referência: 54° W  
 Paralelo de Referência: 0°

IBGE agradece a gentileza da comunicação de eventuais falhas verificadas neste mapa, através do telefone 0800-218181, ou por email: [ibge@ibge.gov.br](mailto:ibge@ibge.gov.br)  
 IBGE, Diretoria de Geodésia - Coordenação de Geografia, Coordenação de Cartografia.